



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1993
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 03/2021

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das doze horas e trinta minutos, reuniram-se esta Comissão Permanente de Justiça e Redação para juntos analisarem o Projeto de Lei em pauta. Projeto de Lei nº 1.575/2020 **que “Autoriza o Poder executivo a Extinguir Escolas e dá outras providências”** Trata o presente da extinção das escolas relacionadas no art. 1º do projeto de lei, que segundo se informa se encontram paralisadas a mais de três anos e que não há a possibilidade de retornarem suas atividades ou atenderem como instituição de ensino. Projeto de Lei nº 1.595/2020 **que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Bem Imóvel através de Desapropriação Amigável e/ou Judicial e dá outras providências.”** A desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si. Não havendo mais matérias a serem analisadas esta comissão opina pela aprovação das mesmas em plenário e encerra essa sessão.

Vale do Paraíso, 11 de Janeiro de 2021.

FABIANA M^a DOS SANTOS
PRESIDENTE

KLEBE BARROS ROSA
RELATOR

TEREZINHA SIMONE DA SILVA
MEMBRO